PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VII: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Maio a Agosto/2023

27/09/2023

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária até Agosto de 2023 do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas acumuladas até o 2° quadrimestre de 2023 aplicados no FMDM perfaz o montante de R$ 2.040.972,26 (dois milhões e quarenta mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Fundo Mun. dos Direitos da Mulher		
União/Estado	R$	5.972,26
PMP - trânsferência	R$	2.035.000,00
TOTAL	**R$**	**2.040.972,26**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher até o 2º Quadrimestre atingiram o montante de R$ 2.309.540,28 (dois milhões e trezentos e nove mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADAS**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	R$ 2.811.788,41	R$ 2.309.540,28	R$ 1.967.451,04

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2023

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018